Califórnia FIC FIDC Multissetorial de Responsabilidade Limitada
(CNPJ 59.998.925/0001-16)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 14 de julho de 2025 (data do início das atividades) a 31 de março de 2026

Califórnia FIC FIDC Multissetorial de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Califórnia FIC FIDC Multissetorial de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Califórnia FIC FIDC Multissetorial de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de julho de 2025 (data do início das atividades) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Califórnia FIC FIDC Multissetorial de Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 14 de julho de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026 o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.c.

Considerando a relevância das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 31 de março de 2026, com os correspondentes extratos disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos; (ii) confronto dos valores das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 31 de março de 2026, com os valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos investidos; (iii) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis dos fundos investidos e dos correspondentes relatórios dos auditores, de modo que identifiquemos se há alguma informação que possa trazer impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo; (iv) análise da composição da carteira dos fundos investidos, a fim de avaliar o perfil de risco e os critérios de valorização dos ativos detidos pelos referidos fundos investidos; e (v) verificação da razoabilidade da performance dos fundos investidos, em base amostral, no período entre a última cota auditada até a data-base de nossa auditoria.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CALIFÓRNIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.998.925/0001-16

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido por Xvi Capital Ltda.)

CNPJ: 41.940.952/0001-72

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2026

(Em milhares de reais - R$)

		2026	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**654**	**1,54**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**653**	**1,53**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		653	1,53
Instrumentos financeiros	**5**	**41.998**	**98,66**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**41.998**	**98,66**
Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		5.623	13,21
Jp Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada		5.325	12,51
Atrium Finance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada		3.650	8,57
Binvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada		2.516	5,91
Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		2.420	5,68
Azure Consignados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada		2.287	5,37
F3 Falcon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada		2.196	5,16
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iox I		2.153	5,06
Azure Consignados Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada		1.743	4,09
IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada		1.669	3,92
Prass Fundo de Investimento em Direitos Creditórios II		1.622	3,81
Oby Crédito 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		1.608	3,78
Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		1.582	3,72
Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		1.532	3,60
Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditorios LP de Responsabilidade Limitada		1.109	2,60
SBK Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada		1.068	2,51
Fs Fortalece Fidc Comerciais de Responsabilidade Limitada		1.016	2,39
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada		999	2,35
Multiplica Fundo Investimento Direitos Creditorios		564	1,32
Appaloosa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		536	1,26
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Brz Capital Consig I Responsabilidade Limitada		340	0,80
Axios Fundo de Investimento em Direitos Creditorio Responsabilidade Limitada		250	0,59
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Noto Responsabilidade Limitada		190	0,45
Outros valores e bens		**13**	**0,03**
Amortização a receber - FIDC		12	0,03
Demais valores a receber		1	-
Total do ativo		**42.665**	**100,23**
Passivo			
Valores a pagar		**88**	**0,23**
À sociedade gestora (*)	**8**	20	0,06
Taxa de performance (*)	**8**	47	0,12
Demais valores		9	0,02
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	5	0,01
Ajuste de cotas		7	0,02
Total do passivo		**88**	**0,23**
Patrimônio líquido	**11**	**42.577**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**42.665**	**100,23**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CALIFÓRNIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.998.925/0001-16

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido por Xvi Capital Ltda.)

CNPJ: 41.940.952/0001-72

Demonstração do resultado

Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	14/07/2025 a 31/03/2026
Resultados		**3.267**
Cotas de fundos de investimento		**3.267**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	3.128
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	4	139
Encargos		**(272)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(18)**
Auditoria externa		(18)
Despesas da Administração	**13**	**(230)**
Remuneração da Gestão	(c)	(92)
Taxa de performance	(d)	(95)
Remuneração da Administração	(a)	(30)
Remuneração da Controladoria	(b)	(13)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(17)**
Taxa CETIP		(5)
Taxa de rebate		(5)
Taxa ANBIMA		(4)
Taxa de fiscalização CVM		(3)
Despesas diversas		**(7)**
Ajuste de cotas		(6)
Outras despesas operacionais		(1)
Resultado líquido do período		**2.995**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CALIFÓRNIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.998.925/0001-16

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido por Xvi Capital Ltda.)

CNPJ: 41.940.952/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	14/07/2025 a 31/03/2026
Patrimônio líquido no início do período		**-**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**2.995**
Cotas emitidas no período		**40.076**
38.425,1833 cotas subordinada	**10**	40.076
Cotas resgatadas no período		**(494)**
458,8757 cotas subordinada	**10**	(494)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**39.582**
Patrimônio líquido no final do período		**42.577**
Representado por 37.966,3077 cotas subordinadas a R$ 1.121,4347 cada	**11**	42.577

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CALIFÓRNIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.998.925/0001-16

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido por Xvi Capital Ltda.)

CNPJ: 41.940.952/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	139
(-) Pagamento de taxa de gestão		(73)
(-) Pagamento de taxa de performance		(47)
(-) Pagamento de taxa de administração		(26)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(14)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(11)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	(40.772)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(4)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(4)
(-) Pagamento de taxa de rebate		(4)
(-) Pagamento de despesas diversas		(2)
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	1.000
(+) Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	890
Caixa líquido das atividades operacionais		**(38.928)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**	
(-) Resgate de cotas		(494)
(+) Subscrição de cotistas		40.076
Caixa líquido das atividades de financiamento		**39.582**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**654**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	654
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**654**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CALIFORNIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.998.925/0001-16
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Xvi Capital Ltda.)
CNPJ: 41.940.952/0001-72

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Califórnia Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 20 de março de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2025 com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores autorizados, nos termos do artigo 12º da Resolução CVM nº 30/2021, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

O Califórnia Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Xvi Capital Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 30 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

(iii) Operações compromissadas

As aplicações em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais são demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais estão apresentadas, quando aplicável, na demonstração do exercício do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em operações compromissadas".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.796,1681	364	653
Total		**364**	**654**

(*) Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 139.

5 Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 41.998 detalhados abaixo:

		2026		
Cotas de fundo de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração do Fundo**
Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (a)	(1)	2.634	5.623	Indeterminado
Jp Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (a)	(2)	2.901	5.325	Indeterminado
Atrium Finance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (b)	(3)	3.528	3.650	Indeterminado
Binvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (a)	(4)	1.703	2.516	Indeterminado
Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (b)	(5)	467.372	2.420	Indeterminado
Azure Consignados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (a)	(6)	1.665	2.287	Indeterminado
F3 Falcon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (a)	(7)	2.159	2.196	Indeterminado
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iox I (c)	(8)	1.658	2.153	Indeterminado
Azure Consignados Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (a)	(9)	1.636	1.743	Indeterminado
IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (a)	(10)	31	1.669	Indeterminado
Prass Fundo de Investimento em Direitos Creditórios II (a)	(11)	217	1.622	Indeterminado
Oby Crédito 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (a)	(12)	1.295.703	1.608	Indeterminado
Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (a)	(13)	846	1.582	Indeterminado
Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (a)	(14)	956	1.532	Indeterminado
Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP de Responsabilidade Limitada (a)	(15)	23	1.109	Indeterminado
SBK Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada (d)	(16)	987	1.068	Indeterminado
Fs Fortalece Fidc Comerciais de Responsabilidade Limitada (a)	(17)	985	1.016	Indeterminado
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (e)	(18)	1.672	999	Indeterminado
Multiplica Fundo Investimento Direitos Creditórios (a)	(19)	7	564	Indeterminado
Appaloosa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (a)	(20)	234	536	Indeterminado
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Brz Capital Consig I Responsabilidade Limitada (f)	(21)	379	340	Indeterminado
Axios Fundo de Investimento em Direitos Creditorio Responsabilidade Limitada (a)	(22)	182	250	Determinado por 4 (quatro) anos
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Noto Responsabilidade Limitada (a)	(23)	190	190	Indeterminado
Total		**1.787.668**	**41.998**	

Legendas:

(a) Cotas de subclasse Sênior de série 1;

(b) Cotas de subclasse Subordinada;
(c) Cotas de subclasse Sênior de série 9;
(d) Cotas de subclasse Sênior de série 13;
(e) Cotas de subclasse Sênior de série 12;
(f) Cotas de subclasse Sênior de série 2.

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	32.388.135/0001-62	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Outubro
(2)	40.753.151/0001-35	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Junho
(3)	64.039.601/0001-90	LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	Dezembro
(4)	52.258.255/0001-52	ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	Setembro
(5)	14.171.578/0001-15	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	Março
(6)	55.234.274/0001-37	BANCO DAYCOVAL S.A.	Novembro
(7)	58.561.243/0001-89	VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	Dezembro
(8)	19.388.423/0001-59	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Novembro
(9)	46.285.154/0001-78	BANCO DAYCOVAL S.A.	Novembro
(10)	24.504.464/0001-01	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Agosto
(11)	11.198.684/0001-02	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Agosto
(12)	57.908.380/0001-84	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	Junho
(13)	42.605.322/0001-04	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Novembro
(14)	32.510.577/0001-30	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Outubro
(15)	42.700.626/0001-50	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Julho
(16)	19.932.422/0001-23	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Setembro
(17)	45.953.215/0001-65	BANCO GENIAL S.A.	Setembro
(18)	25.382.606/0001-60	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Agosto
(19)	23.216.398/0001-01	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Junho
(20)	30.659.203/0001-55	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Dezembro
(21)	33.512.746/0001-33	BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Maio
(22)	57.283.589/0001-08	VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Dezembro
(23)	52.989.090/0001-99	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Novembro

- ***Movimentações dos investimentos***

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 3.128.

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026 estão demonstradas abaixo:

Descrição	14/07/2025 a 31/03/2026
Saldo inicial	**-**
Aplicações	40.772
Resgates	(1.000)
Amortizações a receber	(12)
Recebimento de amortizações	(890)
Resultado	3.128
Saldo final	**41.998**

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8 Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 5. As despesas registradas no período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Xvi Capital Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 20. As despesas registradas no período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de Perfomance no montante de R$ 47. As despesas registradas no período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9 *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (não aplicável a Classe) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

a) Emissão de cotas

As Cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1 (um mil).

Por ocasião da subscrição das Cotas, cada Cotista deverá assinar (a) o termo de ciência de risco e de adesão ao Regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de Investidor Autorizado.

Durante o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	14/07/2025 a 31/03/2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Subordinada	38.425,1833	40.076
Total	**38.425,1833**	**40.076**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas podem ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Respeitado o período de carência definido no respectivo Apêndice, os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas Cotas, a qualquer tempo, por meio de comunicação eletrônica.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 16 do regulamento, o resgate das Cotas será pago em até 100 (cem) dias a contar da data da solicitação dos Cotistas.

Durante o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, houve resgate de cotas conforme quadro abaixo.

	14/07/2025 a 31/03/2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinada	458,8757	(494)
Total	**458,8757**	**(494)**

Durante o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, não houve amortização de cotas conforme quadro abaixo.

11 Classe de cotas do Fundo

O patrimônio líquido da Classe é formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 37.966,3077 cotas, conforme demonstrado abaixo.

	2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Subordinada	37.966,3077	42.577
Total	**37.966,3077**	**42.577**

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Xvi Capital Ltda. (“Gestora”), sociedade com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Av Luiz Eduardo Toledo prado, Nº 800, sala 802, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.940.952/0001-72.

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições.

13 Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$3,5 (três mil e quinhentos reais).

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 30 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pela prestação dos serviços de Custódia e Controladoria do Fundo, a Classe pagará ao Custodiante a Taxa de Custódia equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 1,5 (mil e quinhentos reais).

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 13 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará à Gestora a Taxa de Gestão, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 2 (dois mil reais).

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 92 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Taxa de performance

Adicionalmente à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus à Taxa de Performance, equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor que exceder a variação de 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa DI (CDI) em cada período de apuração semestral, iniciando na data da primeira integralização de Cotas na Classe ("Período de Apuração") já deduzidos todos os demais encargos da Classe, inclusive as taxas de administração, gestão e custodia, de acordo com a fórmula abaixo:

TP = (PF – 100% CDI) * 20% (nvinte por cento)
Definições TP: Taxa de Performance Total;
PF: Performance do Fundo como % (percentual) do CDI Líquida de Todos os Encargos

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 95 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Performance" na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Subclasse	Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Subordinada	Período findo em 31 de março de 2026 (*)	1.121,43	12,14%

(*) Período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Atos societários

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de novembro de 2025 foram aprovadas as deliberações:

I. A alteração do capítulo 9, subitem 9.5 do Anexo do Regulamento, a fim de alterar o prazo para pagamento do Resgate de Cotas solicitado pelos Cotistas;
II. A alteração do capítulo 12, subitem 12.1.1. do Anexo do Regulamento, a fim de alterar o prazo para pagamento do Resgate de Cotas solicitado pelos Cotistas.

20 Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável